

Zimbra

marciojose.barros@eb.mil.br

#25192727 - Chamado Finalizado

De : Compras.gov.br
<notificacao@atendimento.servicos.gov.br>

sexta, 27 de jun. de 2025 - 10:04

Assunto : #25192727 - Chamado Finalizado

Para : marciojose barros <marciojose.barros@eb.mil.br>

As imagens externas não são apresentadas. [Apresentar imagens abaixo](#)

**Finalização de Atendimento**

IMPORTANTE: Esta é uma mensagem automática. **Por favor, não responda esse e-mail**

Prezado(a), [MARCIO JOSE CABRAL BARROS](#)

O chamado **Nº 25192727** foi finalizado

Número do chamado: #25192727

Título do chamado: CESSÃO DE USO ONEROSA

Data de finalização: 27/06/2025 10:04:08

Descrição:

1. Sobre o assunto, inicialmente a intenção da B Adm QGEx é abrir um Pregão Eletrônico, para a cessão de uso oneroso de posto de atendimento bancário, na modalidade aberto, e pelo critério maior desconto, porém, este maior desconto seria aplicado de forma inversa, por meio de uma fórmula, em que, quanto maior o desconto ofertado, maior seria o valor da taxa mensal relacionado a cessão de uso onerosa, seguindo o que outros órgãos vem aplicando nos Pregões Eletrônicos atinentes a cessão de uso onerosa.
2. Ocorre que, após leitura do PARECER n. 00003/2025/CNLCA/CGU/AGU, NUP: 00688.002164/2024-75, INTERESSADOS: SGA-MEC, indica a possibilidade de aplicar o critério de julgamento na maior oferta.
3. A dúvida ocorre quando vamos fazer inclusão do pregão/ itens relacionados no SIASG.net, em que aparece apenas o critério MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO.
4. Desta forma, o sistema ainda será atualizado para que consigamos selecionar o critério MAIOR OFERTA ou seguimos com o critério maior desconto, o qual vem sendo adotado por diversos órgãos.

5. Segue anexo o PARECER n. 00003/2025/CNLCA/CGU/AGU e o Edital 82/2025.

Acompanhamento de solução:

Prezado(a) usuário(a),

Agradecemos pelo envio das informações e pela contextualização detalhada da demanda.

Em atenção ao seu questionamento, informamos que, **atualmente, o sistema não está parametrizado para tratar especificamente a modalidade de cessão de uso oneroso**, ou seja, não contempla o critério **maior oferta** de forma direta como opção disponível no momento da inclusão dos itens no SIASG/Compras.gov.br. As opções disponíveis seguem os critérios padrão de julgamento: **menor preço** ou **maior desconto**.

Compreendemos a intenção de aplicar a lógica inversa por meio de fórmula no critério de maior desconto, conforme práticas observadas em outros órgãos. No entanto, considerando a orientação do PARECER n. 00003/2025/CNLCA/CGU/AGU, a **implementação do critério "maior oferta" dependeria de ajustes sistêmicos**.

Sugerimos que a situação seja formalizada como **uma sugestão de melhoria** através dos canais oficiais de atendimento, para que possa ser avaliada pela equipe técnica responsável pelo desenvolvimento e evolução do sistema.

Para formalizar sua sugestão, pedimos que acesse o link abaixo:

 [Fala.BR – Enviar manifestação](#)

Informamos que sua manifestação será devidamente analisada e nossa equipe trabalhará continuamente para melhor atendê-lo(a).

Atenciosamente,

Equipe de Suporte Técnico.

Atenciosamente,

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Ajude a melhorar o nosso atendimento, sua opinião é muito

importante!
Leva menos de um minuto.

Sua solicitação foi resolvida?

SIM

NÃO

Este link expira em 72 horas.

Conheça os canais de atendimento e sistemas estruturantes no endereço:

gov.br/centraldeatendimento

Logo MGI Governo Federal

Esta é uma mensagem automática, por favor não responda esse e-mail
